

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
FINAL**

EMENDA Nº 1/2026 - MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 6/2026

**Altera o *caput* do Art. 2º do Projeto de
Lei nº 6/2026.**

Art. 1º O *caput* do Art. 2º do Projeto de Lei nº 6/2026 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica instituída, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, a Política Municipal de Conscientização e Orientação quanto ao Uso Adequado da Internet e das Redes Sociais, com os seguintes objetivos:
.....”

Art. 2º Esta Emenda se incorporará ao texto do Projeto de Lei nº 6/2026 na data em que for aprovada.

Parnamirim/RN, 23 de março de 2026.


MICHAEL BORGES DE SOUZA BERNARDINO

Presidente/Relator

Consentimos com a emenda,

RAPHAELA DA SILVA CRUZ

2ª Secretária


ÍTALO DE BRITO SIQUERA

1º Secretário


DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO

Membro


JONAS M. CARLOS GODEIRO

Membro

